



## ATA N.º 2/2014

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2014

No dia dezasseis de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e quarenta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 3292-c/2013, P. 1B-1/36.7): Da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para o corrente ano. -----

**DELIBERAÇÃO:** Mediante proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio na importância de 81.000,00 euros, a disponibilizar em prestações mensais iguais e sucessivas, de 6.750,00 euros, com início no corrente mês de janeiro. O senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto art.º 4.º n.º 1, alínea d), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alíneas a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

#### **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Piscina Municipal:**

1. (E. 73-c/2014, P. 3B-1/18.3): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a utilização da piscina municipal coberta, duas a três vezes por semana, por um atleta que está a recuperar de lesão. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, de forma gratuita. -----

##### **2. Auditório Municipal:**

1. (E. 72-c/2014, P. 1B-1/36.7): Da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a disponibilização do Auditório Municipal, no próximo dia 22 de março, entre as 9:00 e as 18:30 horas, para a realização de uma formação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, de forma gratuita, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de

ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto art.º 4.º n.º 1, alínea d), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alíneas a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

### **3. RECURSOS HUMANOS:**

#### **1. Processo disciplinar:**

Tendo sido presente o processo disciplinar instaurado ao assistente operacional, Marco Jorge Vicente Nunes, por violação dos deveres de pontualidade e de correção, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, aplicar-lhe a pena de suspensão, por 45 dias, prevista nos artigos 9.º, n.º 1, alínea c), 10.º, n.ºs 3 e 4 e 17.º, todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pela lei n.º 58/2008, de 9 de setembro. -----

#### **2. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2014 – (LVCR):**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 7.º e dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, (LVCR), na atual redação, adaptada às Autarquias Locais pelo Decreto – Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação e nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2, do art.º 5.º deste último diploma, compete à Câmara Municipal sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado;*
- b) Com alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;*
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.”*

Considerando que, por decorrência quer da Lei do Orçamento de Estado, quer da aprovação do Plano de Saneamento Financeiro da Autarquia, a vigorar desde 2010, está vedado ao Município de Mesão Frio, a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a

candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

**Proponho** à Exma. Câmara Municipal:

1. A não afetação de verba orçamental para o recrutamento de novos trabalhadores em virtude de não existir nenhum posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, para o ano de 2014 conforme o previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovados para o ano 2014;
2. A não afetação de verba orçamental para a alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária);
3. A não afetação de verba orçamental para prémios de desempenho perante o vigente quadro da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE2014).

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do art.º 46º, da Lei n.º 12-A/2008 a deliberação da Câmara Municipal, deverá ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município de Mesão Frio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. -----

**4. FINANÇAS:**

**1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia quinze de janeiro, que acusa o saldo de seiscentos e setenta mil e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, (€ 670.074,53), valor este que integra a quantia de cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos, (€ 147.183,67), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

**2. Aumento excepcional dos Fundos Disponíveis, a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o artigo 6.º do decreto-lei n.º 8/2012, de 21 de junho:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que:

- ✓ A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- . As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
  - . A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
  - . A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
  - . O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
  - . As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
  - . **Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.**
- ✓ O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;
  - ✓ O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.
  - ✓ Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior.

**Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 4.576.917,00 € (Quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e dezassete euros).**

**Devendo este ato ser ratificado pela Exma. Câmara Municipal, na reunião do próximo dia 16 de janeiro corrente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”** -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. -----

### **3. Empréstimo de curto prazo:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 14 de janeiro, em que aceitou as cláusulas contratuais para o empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, para ser utilizado

em regime de conta corrente, até ao valor de 200.000,00 euros, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, CRL. -----

**4. Alteração dos documentos previsionais para 2014:**

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 14 de janeiro, que aprovou a primeira alteração do Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2014, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de fevereiro. -----

A alteração orçamental importa na quantia de duzentos e quinze mil e cento e noventa euros (€ 215.190,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**5. Homologação, pelo Tribunal de Contas, da conta relativa ao exercício de 2008:**

A Câmara tomou conhecimento da homologação, pelo Tribunal de Contas, da conta relativa ao exercício de 2008 bem como das recomendações que foram emitidas sobre a mesma. -----

**5. DIVERSOS:**

**1. Contratos de Aquisição de Serviços – emissão de parecer genérico favorável:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando o que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – *Orçamento do Estado para 2014*, determina no seu artigo 73.º/4, a obrigação dos órgãos, serviços e outras entidades previstas n.ºs 1 a 4 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto - Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, *incluindo pessoas coletivas de direito público* entre outros em que a norma é aplicável, quando da *celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços* à necessidade de emissão de *parecer prévio vinculativo*;

Considerando que nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo, cf. dispõe o artigo 73.º/11 da LOE 2014 e depende da verificação dos requisitos previstos no artigo 73.º/5 da mesma lei;

Considerando que faltou regulamentar os termos e a tramitação desse parecer através de Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, cf. dispõe o artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que ainda não foi publicada a Portaria respeitante ao ano 2014, e encontrando se ainda em vigor a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que define os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, onde nos incluímos, pf. do artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual;

**Considerando que a referida Portaria admite a possibilidade de parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços**, quando a execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação, desde que não ultrapassem o montante anual de 5.000,00€ a contratar com a mesma contraparte;

Assim, e apesar das dúvidas que persistem, nomeadamente no que tem a ver com a falta da publicação da Portaria mencionada na parte final do artigo 73.º/11, da LOE para 2014 (*que define os termos e tramitação do parecer prévio, apesar da Portaria n.º 16/2013, poder aplicar-se nos porque atinge os órgãos e serviços abrangidos pela LVCR, onde estamos incluídos*), e à cautela sobre a legalidade da despesa, e as consequências que daí podem advir, a nulidade de todos os contratos de aquisição de serviços, quer celebrados, quer renovados em 2014, que a poderem ser nulos os pagamentos que daí resultariam seriam considerados ilícitos.

**Proponho à Câmara Municipal:**

1º Que seja **emitido parecer genérico favorável** à celebração de contratos de prestação de serviços que ocorrerem durante o ano de 2014, de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 (vinte), dias a contar da notificação da adjudicação e não ultrapassem os 5 000, 00 €;

2º Que seja emitido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, viaturas, equipamentos, instalações, comunicações, projeção de filmes, trabalhos especializados, formação, promoção e divulgação, espetáculos de animação cultural, assistência técnica, entre outros serviços não específicos anteriormente, pelo prazo de um ano, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000, 00 €, a contratar com a mesma contraparte;

Os Serviços de Aprovisionamento devem comunicar ao Órgão Executivo, até final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos que forem celebrados,

juntando os elementos previstos no artigo 3.º/2, da mencionada Portaria ou seja uma listagem dos contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.” ----  
DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. -----

## **2. Constituição de fundos de maneo:**

Mediante proposta subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara aprovou, por unanimidade, a constituição de dois fundos de maneo anuais, para fazer face às despesas, de reduzido valor, que sejam consideradas urgentes e inadiáveis para o funcionamento diário dos serviços, devendo os responsáveis, até ao dia 26 de Dezembro do corrente ano, restituir as importâncias confiadas, para fecho do ano, a saber:

- A favor do colaborador Carlos José Gomes Pértiga:

<b>Class. Org/Económica</b>	<b>PAM N.º</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>0102/020225</b>	<b>34/2014</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>25,00€</b>

- A favor da Tesoureira, Ana Luísa Teixeira Alves Leite Pires Machado:

Constituição do Fundo de Maneo para os Serviços Gerais, no valor de € 480,00/mês, nas seguintes rubricas:

<b>Class. Org/Eco nómica</b>	<b>PAM N.º</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>0102/02010202</b>	<b>34/2014</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>2 040, 00 €</b>
<b>0102/020108</b>	<b>34/2014</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>600, 00 €</b>
<b>0102/020121</b>	<b>34/2014</b>	<b>Outros bens</b>	<b>300, 00 €</b>
<b>0102/020213</b>	<b>34/2014</b>	<b>Deslocações e Estadas</b>	<b>900, 00 €</b>
<b>0102/020225</b>	<b>34/2014</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b><u>1 920, 00€</u></b>
			<b>5 760,00 €</b>

## **3. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Para efeitos do disposto no artigo 17.º, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, proponho a designação, enquanto representante do Município na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mesão Frio, da adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Dra. Rosa Marisa dos Santos Carreira.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. -----

**4. Rendimento Social de Inserção - Núcleo Local de Inserção – NLI de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Para cumprimento do definido no artigo 22.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, que regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, lei que cria o *Rendimento Social de Inserção*, proponho, para efeitos da composição do Núcleo Local de Inserção (NLI), a designação do secretário do Gabinete de Apoio aos Vereadores, Dr. Marco Aurélio Correia de Araújo Ferro.” ---

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. -----

**5. Apoio às festas concelhias:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando importante, manter vivas as tradições religiosas e populares, nomeadamente as Festas Religiosas, organizadas pelas nossas populações, é imprescindível o apoio da Autarquia para a concretização das mesmas.

No âmbito das competências da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para o município.

Assim, **proponho que a Exma. Câmara Municipal**, delibere no sentido de atribuir no corrente ano de 2014 as transferências correntes, a título de subsídio, quando solicitadas por entidades legalmente constituídas e acompanhadas dos documentos de despesa que as justifiquem, nos termos abaixo descritos:

DESIGNAÇÃO	FESTAS RELIGIOSAS CONSIDERADAS	ATÉ AO VALOR
Freguesias do Concelho	Principal	300,00 €
	Secundária	150,00 €
Mesão Frio	Corpo de Deus - incluindo encargos com a Banda de Música (contratação e allmentação)	2.000,00 €

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----



**6. Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Em virtude da necessidade de atualização do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mesão Frio, publicado em Diário da Republica, 2ª série – N.º 33 – 16 de Fevereiro de 2011, com o n.º 117/2011, proponho:

- ✓ Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município. Assim, proponho a aprovação da Alteração ao Regulamento anexa, alterando-se a redação dos artigos 4º - Condições de acesso e 6º - Documentos a instruir o processo de candidatura;
- ✓ Proponho ainda, que a proposta seja submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da supracitada lei.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. Mais deliberou o executivo que, por forma a poderem ser aplicadas as presentes alterações, já no corrente ano, deverá ser iniciado um novo período de apresentação de candidaturas, podendo ser aproveitadas aquelas que já foram rececionadas. -----

**6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, *Isabel Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos. -----

O Secretário

O Presidente da Câmara

